



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6795 <https://portais.univasf.edu.br>

**Edital nº 15/2022 PRPPGI/Univasf, de 2022**

Seleção de aluno(a)s para **Cursos de Especialização (Lato Sensu)** – 2022.2, na modalidade remota.

**ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA**

Conforme item 10.3 do edital (DA PRÉ-MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES), para a pré-matrícula, cada candidato deverá encaminhar os seguintes documentos abaixo para o e-mail [saudeambiental@univasf.edu.br](mailto:saudeambiental@univasf.edu.br);

Conforme o edital, o prazo para envio da documentação: **02 a 10 de agosto de 2022.**

**Os documentos enviados no processo de inscrição NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA A MATRÍCULA. Eles serviram para o processo seletivo. Portanto, devem ser encaminhados novamente para fins de matrícula.**

- a) Ficha de dados cadastrais, devidamente preenchida (APÊNDICE X);
- b) Declaração de informações pessoais (DIP), preenchida (APÊNDICE IX);
- c) Cópia do Diploma de Graduação, revalidado se for o caso, ou Atestado de Conclusão de Curso Superior;
- d) Uma foto 3x4 (atual);
- e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) Termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará frequentar o ambiente virtual, concluir e defender o TCC via plataforma virtual (APÊNDICE IV);
- g) Cópia da Carteira de identidade ou documento oficial com foto e do Título de eleitor (**frente e verso**);
- h) Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM) (para homens);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6795 <https://portais.univasf.edu.br>

- i) Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). O envio do título de eleitor é obrigatório, conforme descrito no item **g**);
- j) Registro Nacional de Estrangeiro(a)s ou passaporte, visto de permanência para estrangeiro(a)s;
- k) Autodeclaração Étnico-racial (para optantes do grupo PPI) – APÊNDICE V;
- l) Termo de autodeclaração pessoa com deficiência (para PCD) – APÊNDICE VI;
- m) Relatório histórico da deficiência (PCD) – APÊNDICE VII;

*Edital 15/2022*

[...]

*10.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando: a) não efetuar a pré-matrícula no prazo estabelecido;*

*b) não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.*

**Profº Drº Carlos Dornels Freire de Souza**

Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Coordenador do curso de Especialização em Saúde Ambiental e Saneamento para Comunidades  
Rurais

Mat SIAPE 1077694